

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2013.

CE GTE 122/2013

À

**SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM MINAS GERAIS – SUPES/MG**

NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – NLA

Avenida do Contorno, 8.121 – Lourdes

30110-051 – Belo Horizonte – MG

**A/C: Sr. Marco Túlio Simões Coelho**

Superintendente do IBAMA em Minas Gerais – Substituto

**Sra. Ubaldina Maria da Costa Isaac**

Coordenadora do NLA/SUPES/IBAMA-MG

**Ref.: LT 500kV Ribeirãozinho – Rio Verde Norte – Marimbondo II**

Processo IBAMA nº 02001.005398/2012-38

Alteração de Representante Legal da Guaraciaba (Dirigente)

Senhor Superintendente,

No âmbito do Licenciamento Ambiental, supracitado, da abertura desse processo até o mês de março de 2013, o Representante Legal da Guaraciaba Transmissora de Energia (TP SUL) S.A., na função de Diretor de Meio Ambiente e Fundiário, foi o Sr. Vlademir Santo Daleffe.

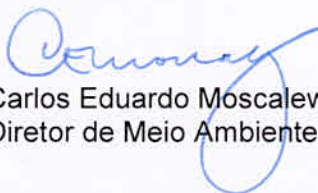
A partir do mês de março de 2013, por meio da correspondência CE GTE 108/2013, protocolada no NLA/IBAMA-MG, em 27/03/2013, informou-se que o Representante Legal da Guaraciaba Transmissora de Energia (TP SUL) S.A. passaria a ser o Sr. Marcos Freitas de Souza, com a mesma função do Representante anterior.

No entanto, em função de ajustes internos de funções, informamos que desde de 15/07/2013, o Representante Legal (Dirigente) da Guaraciaba Transmissora de Energia (TP SUL) S.A., na função de Diretor de Meio Ambiente e Fundiário, passa a ser o **Sr. Carlos Eduardo Moscalewsky**, inscrito no RG sob o nº 1049197 (SSP/PR) e no CPF sob o nº 428.771.489-04.

Informamos ainda que a alteração já foi realizada no CTF, por meio da página do IBAMA "Serviços On-Line" e, ainda, que todos os compromissos assumidos pela Guaraciaba serão rigorosamente cumpridos.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria e dos Analistas do IBAMA para quaisquer esclarecimentos adicionais que vierem a ser julgados necessários.

Atenciosamente,



Carlos Eduardo Moscalewsky  
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário

**Anexo:** CTF/IBAMA do Diretor de Meio Ambiente e Fundiário, novo Representante Legal.



Ministério do Meio Ambiente			
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
N.º de registro no Banco de Dados:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5827700	428.771.489-04	02/09/2013	02/12/2013
Nome/Razão Social/Endereço			
<b>CARLOS EDUARDO MOSCALEWSKY</b> <b>RUA SALDANHA MARINHO</b> <b>BIGORRILHO</b> <b>CURITIBA/PR</b> <b>80730-180</b>			
Este certificado comprova a regularidade no			
<b>Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</b>			
<b>Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal / Linha de Transmissão</b>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>eqwg.hdet.hcsb.lcu8</b></p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

